ANO VII № 1718- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA- FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRAT

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017.1/2017

PROCESSO Nº 1904001/2017 CONTRATO Nº 017.1/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017.1/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA..

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADA: Empresa ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maria, 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, no Município de Fortaleza CE, neste ato representada pelo Sr. Gleybson Amorim Marques, portador da Cédula de Identidade nº 029515442005-1 SSP/MA e CPF nº 046.051.193-96. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

<u> 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

<u> 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u>

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

<u> 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças, exarada no Processo Administrativo nº 1904001/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 16 de dezembro de 2019.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Antonio Jean de Brito Silva CPF: 000.841.373-80 Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças Portaria nº 0705002/2019 CONTRATANTE

ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
Gleybson Amorim Marques
Identidade nº 029515442005-1
CPF nº 046.051.193-96.
Representante da Empresa
CONTRATADA

ΓESTEMUNH	IAS:	
1		
CPF:		
2		
CPF.		

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017.1/2017

CONTRATO Nº 017.1/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 1904001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADO: ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Jean de Brito Silva como Contratante e pela ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

LTDA o Sr. Gleybson Amorim Marques, como Contratado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601002/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 CONTRATO Nº 002/2017

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA E ARAUJO GUIMARÃES-ME.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: Empresa **E ARAUJO GUIMARAES - ME, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39,** localizada Av. Colares Moreira, nº 7 – Ed. Planta Tower, Sala 712-Jd Renascença, CEP: 65.075-441 – São Luís – MA, neste ato representada por Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles cond. Guarujá BL 03 apto 301 bairro Ipase. , CEP 65061-110, município São Luís-MA, portador do CPF nº 396.758.663-49, RG nº 1.513.196 SSP/MA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2017, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças, exarada no Processo Administrativo nº 1601002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 16 de dezembro de 2019.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Antonio Jean de Brito Silva CPF: 000.841.373-80 Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças Portaria nº 0705002/2019 CONTRATANTE

> E ARAUJO GUIMARAES - ME CNPJ: nº 06.211.864/0001-39 Sr. Ernaldo Araujo Guimaraes CPF nº 396.758.663-49 CONTRATADA

	COMMINDA
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2	
CPF:	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 1601002/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARAES - ME.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Jean de Brito Silva como Contratante e pela E ARAUJO GUIMARAES - ME o Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, como Contratado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018.2/2017

PROCESSO Nº 1904002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. CONTRATO Nº 018.2/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32, estabelecida na AV. DOS HOLANDESES, N° 0, QUADRATETA CASA 01 COND. THE PRIME, CALHAU, CEP: 65.071-380, com sede e foro SÃO LUIS – MA, neste ato representada pela Sra. Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos RG: 016676552001-2 SSP/MA CPF: 002.141.383-56

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 018.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças, exarada no Processo Administrativo nº 1904002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

<u>4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u>

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 16 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Jean de Brito Silva
CPF: 000.841.373-80
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças
Portaria n° 0705002/2019

Pela Contratante

IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: nº 06.196.072/0001-32 Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos RG: 016676552001-2 SSP/MA CPF: 002.141.383-56 Pela CONTRATADO

	101110011111111111111111111111111111111
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2	
CPF:	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018.2/2017

CONTRATO Nº 018.2/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 1904002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADO: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018,

nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Jean de Brito Silva como Contratante e pela IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA a Sra. Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos, como Contratado.

